

respeitando as particularidades de cada contexto.

Art. 29. A mudança do regime escolar de parcial para integral deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Educação, acompanhada dos documentos que formalizem a proposta, incluindo:

- I - Ofício de encaminhamento da proposta para aprovação;
- II - Proposta de Regimento Escolar da Unidade de Ensino em Tempo Integral;
- III - Projeto Político Pedagógico;
- IV - Plano de Ação para implementação da ETI.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação realizará a análise dos documentos apresentados e, quando necessário, realizará uma vistoria nas condições da Unidade de Ensino, verificando os seguintes aspectos organizacionais e pedagógicos:

- I - Carga horária diária, semanal e anual;
- II - Número de vagas e turmas oferecidas;
- III - Organização curricular;
- IV - Infraestrutura da Unidade de Ensino;
- V - Regularidade e conformidade da documentação.

Art. 30. Todas as escolas que passarem para o regime de tempo integral terão sua denominação alterada para **Escola de Tempo Integral Professor(a) [Nome da Escola]**, como parte do processo de regularização do novo regime escolar.

CAPÍTULO XIV: DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 19 de março de 2025.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO Nº 016/SGI/2025

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2021, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme edital nº 016/2022.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme **Anexo I**, aprovados no Concurso Público 2021 – Edital 016/2022, para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado na Rua Dr. Munir Thomé, 949 - Centro, Fone: (67) 3929 - 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276-4933, a fim de realizar os exames médicos admissionais, portando os seguintes exames laboratoriais:

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução ANEXO I**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§ 2º Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto, e os seguintes exames:

Atendente de Educação Infantil;

HEMOGRAMA COMPLETO;

GLICEMIA EM JEJUM;

§3º Os exames adicionais, se solicitados pela perícia médica, **deverão ser pagos pelo candidato.**

I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Convocar conforme **Anexo II**, os candidatos aprovados no Concurso Público 2021 edital 016/2022, para comparecer na SEMEC- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro, Fone: 3929-1472, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos para investidura em cargo público.**

§1º Os convocados deverão comparecer na **data e horário estipulados nesta Resolução ANEXO II**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§2º A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

Artigo 3º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data, horário e local agendados, conforme artigo 2º:

Cópias simples acompanhadas do Documento Original ou Cópias autenticadas em cartório:

- a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e/ou cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
- b) Carteira do Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);

- f) CPF;
- g) PIS/PASEP;
- h) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
- i) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
- j) 02 Fotos 3x4;
- k) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);
- l) Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo);
- m) Declaração do Imposto de Renda – exercício 2024 (ano calendário 2023).
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual de Todos os **Locais de Residência nos Últimos 5 Anos.**

I- Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul:

Link: <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>

II- Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

Link : <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

III- Caso tenha residido em outro Estado as certidões deverão ser solicitadas e expedidas pelo Tribunais de Justiça e Tribunal Regional Federal do seu Estado de residência.

- o) Cópia do Cartão do Banco Bradesco;
- p) Extrato Previdenciário (CNIS), emitido pelo Portal <https://meu.inss.gov.br> ou por meio do aplicativo “Meu INSS” (android ou IOS).
- q) Certidão de cadastramento no RPPS – Três Lagoas Previdência, site: www.treslagoasprevidencia.ms.gov.br - (67) 3521- 4904.

DEPENDENTES:

- r) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- s) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;
- t) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;

ORIGINAIS:

- a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);
- b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);
- c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);
- d) Declaração de Não ter sofrido Penalidades Disciplinares (a ser preenchida no local);
- e) Ficha Cadastral (a ser preenchida no local);

3. Documentos que podem ser entregues posteriormente:

- a) Conta Bancária no Banco Bradesco

§1º O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 3., deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia **31/03/2025**.

§2º Nos casos dos candidatos que **por opção** ou por **hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório**. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§4º Caso o candidato esteja **impossibilitado de apresentar algum documento** do artigo 2º, por **motivo de perda, roubo ou furto**, deverá entregar à equipe de autenticação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, **no máximo, 90 dias**. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de autenticação.

§5º O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer **presencialmente para a entrega dos documentos** na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração **específica para esse fim. (ANEXO III)**.

A procuração poderá ser outorgada apenas **para entrega dos documentos comprobatórios** exigidos pelo edital de abertura nº 001/2021 e Resolução 016/2025 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

Art. 4º -Será impedido de tomar posse os candidatos com:

- I. Acumulação ilegal de cargos;
- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

Artigo 5º - Esta Resolução nº 016/2025 entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de março de 2025.

Jardel Pauber Matos e Silva
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 016/2025

Datas e Horários para realização de exame médico admissional SESMT, localizado Rua Dr. Munir Thomé, 949 – Centro.

DATA: 28/03/2025 – 07H30MIN

CARGO:1000 - ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
718556	DANIEL MESSIAS DE SOUZA - SUB JUDICE	115	235
699185	CAREN RAQUEL ANHANI DOS SANTOS	100	431
697582	CLEIDE CORREIA MONTEIRO	100	432
718509	ADRIANA ERNANDES PARDINHO	100	433
705120	MICHELLE DA SILVA	100	434
708873	GERLANE BATISTA COSTA	100	435
695581	FERNANDA LINO	100	436
723103	WILLIAN SALINE ALVES EUBANK BASILIO	100	437
725154	NATALIA DA SILVA DIAS	100	438
698254	ALANIS GOES VITORIO DA SILVA	100	439

DATA: 28/03/2025 – 09H30MIN

CARGO:1000 - ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
697132	ANA CAROLINA FREIRE ARAUJO	100	440
716699	LETICIA SOUZA DA COSTA	100	441
728275	ANGELICA ROMANIN DE ALMEIDA PASCHOALIM	100	442
712951	GLEYCIANE CARVALHO DE CASTRO	100	443
701799	FRANCIELE CLAUDINO ALVES	100	444
697052	JAINÉ JESSICA BRITO SOARES	100	445
695329	MARIANNA PEIXOTO BARBOSA	100	446
727609	CREUZA MARIA RIBEIRO DE PAULA	100	447
696217	MONIQUE DE SOUZA DIAS	100	448
705367	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	100	449

DATA: 28/03/2025 – 10H30MIN

CARGO:1000 - ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
720204	JHEANY CLEURY COIMBRA SILVA	100	450
727334	ROZENIR LUCAS BARCELOS	100	451
713619	LUCIANE REGINA FERREIRA	100	452
702959	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	453
714799	SAMIRA APARECIDA BARBIERI DA COSTA	100	454
725817	AFONSO REVERSON NOGUEIRA SCHMOELLER	100	455
727124	ROSE MARY SERPA PINTO VIANA	100	456
718479	NIUVA RAMOS DA SILVA ALMEIDA	100	457
696393	RENI LACERDA DA SILVA	100	458
722189	ELEN DAIANE BALBINO DA COSTA	100	459
697774	JHENYFER SANTOS PETRUCIO	100	460
730486	SILVANA APARECIDA BALTAZAR	100	461
701978	ESLAINE OLIVEIRA DIAS	100	462

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 016/2025

Datas e Horários para realização da entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro.

DATA: 28/03/2025 – 13H30MIN

CARGO:1000 - ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
718556	DANIEL MESSIAS DE SOUZA - SUB JUDICE	115	235
699185	CAREN RAQUEL ANHANI DOS SANTOS	100	431
697582	CLEIDE CORREIA MONTEIRO	100	432
718509	ADRIANA ERNANDES PARDINHO	100	433
705120	MICHELLE DA SILVA	100	434
708873	GERLANE BATISTA COSTA	100	435
695581	FERNANDA LINO	100	436
723103	WILLIAN SALINE ALVES EUBANK BASILIO	100	437
725154	NATALIA DA SILVA DIAS	100	438
698254	ALANIS GOES VITORIO DA SILVA	100	439

DATA: 28/03/2025 – 14H30MIN

CARGO:1000 - ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
697132	ANA CAROLINA FREIRE ARAUJO	100	440
716699	LETICIA SOUZA DA COSTA	100	441
728275	ANGELICA ROMANIN DE ALMEIDA PASCHOALIM	100	442
712951	GLEYCIANE CARVALHO DE CASTRO	100	443
701799	FRANCIELE CLAUDINO ALVES	100	444
697052	JAINÉ JESSICA BRITO SOARES	100	445
695329	MARIANNA PEIXOTO BARBOSA	100	446
727609	CREUZA MARIA RIBEIRO DE PAULA	100	447
696217	MONIQUE DE SOUZA DIAS	100	448
705367	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	100	449

DATA: 28/03/2025 – 15H30MIN

CARGO:1000 - ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
720204	JHEANY CLEURY COIMBRA SILVA	100	450

727334	ROZENIR LUCAS BARCELOS	100	451
713619	LUCIANE REGINA FERREIRA	100	452
702959	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	453
714799	SAMIRA APARECIDA BARBIERI DA COSTA	100	454
725817	AFONSO REVERSON NOGUEIRA SCHMOELLER	100	455
727124	ROSE MARY SERPA PINTO VIANA	100	456
718479	NIUVA RAMOS DA SILVA ALMEIDA	100	457
696393	RENI LACERDA DA SILVA	100	458
722189	ELEN DAIANE BALBINO DA COSTA	100	459
697774	JHENYFER SANTOS PETRUCIO	100	460
730486	SILVANA APARECIDA BALTAZAR	100	461
701978	ESLAINE OLIVEIRA DIAS	100	462

ANEXO III – RESOLUÇÃO 016/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2021
PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo): _____
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo) _____

_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____

_____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS, para realizar a **ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** exigidos para o cargo de _____, por ocasião da Resolução 016/2025, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____/____/____ (dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Procurador (a)

Assinatura do (a) candidato (a)

CPF:

CPF:

OBSERVAÇÕES: A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 001/2021 e resolução 016/2025 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues